

DECISÃO DO CONSELHO**de 20 de Dezembro de 1996****que revoga a Recomendação 76/494/CEE relativa à utilização racional da energia consumida pelos veículos rodoviários mediante melhores hábitos de condução**

(97/9/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta a proposta da Comissão ⁽¹⁾,Considerando que a Recomendação 76/494/CEE ⁽²⁾ foi adoptada a fim de conceder determinadas orientações aos condutores para que estes contribuam para uma utilização mais racional dos veículos rodoviários através de uma condução económica e responsável;

Considerando que o objectivo da recomendação já foi alcançado e que esta não pode produzir efeitos adicionais no comportamento dos condutores, já não tendo por conseguinte razão de ser,

DECIDE:

Artigo único

É revogada a Recomendação 76/494/CEE.

Feito em Bruxelas, em 20 de Dezembro de 1996.

*Pelo Conselho**O Presidente*

S. BARRETT

⁽¹⁾ JO nº C 272 de 18. 9. 1996, p. 10.⁽²⁾ JO nº L 140 de 28. 5. 1976, p. 14.